COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 039/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.406/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.406/2024, que "Autoriza doaçao de terreno urbano ao governo do Estado de Rondônia.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em estudo a matéria, observamos que foi devidamente justificado pelo Chefe do Poder Executivo, e tem como objetivo final a construção da sede do novo Fórum Digital.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma trata da Autorização para a doação do imóvel urbano oitenta e um, localizado na quadra quatro, setor um, com medida de quatro mil oitocentos e vinte e oito metros e quatorze decímetros quadrados, localizado ao lado da rua dos Migrantes, esquina com a Marechal Rondon e Rua Brasil em nosso município.

As condições da doação serão previstas no termo, e em contrapartida o Estado deverá em até quatro anos realizar a construção de um Fórum Digital, sob pena da retrocessão, sem que tenha custos ao município.

A matéria é legal portanto, sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 18 de abril de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma é legal, e autoriza a doação do imóvel, afim de que o Estado possa realizar a construção de um Fórum Digital no imóvel, objeto de doação, em um prazo de até quatro anos a contar do prazo da assinatura do documento de doação.

Visto que a matéria está de acordo com as normas legais, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 18 de abril de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO